RESOLUÇÃO Nº 21, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Resolução Nº 16/2024 que instituiu as Comissões Permanentes do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições previstas no art. 75 da Constituição Federal, c/c art. 88 da Constituição do Estado do Piauí e no art. 4º e § 1º do art. 49 da sua Lei Orgânica (Lei nº 5.888, de 19 de agosto de 2009), e,

CONSIDERANDO o art. 146 e seguintes da Resolução TCE/PI Nº 13/2011 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Piauí);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o ANEXO I, previsto no art. 1º da Resolução Nº 16/2024, de 08 de julho de 2024, que passa a vigorar com a redação do ANEXO I da presente resolução,

Art. 2º Acrescentar o parágrafo único no art. 1º da Resolução Nº 16/2024, de 08 de julho de 2024, com a seguinte redação:

> *"Art. 1º (...)*
>
> *Parágrafo único – As Comissões Permanentes serão compostas por três membros, sendo um Conselheiro ou Conselheiro Substituto, um Procurador do Ministério Público de Contas, e um servidor da Corte, que serão designados por Portaria." (NR).*

Art. 3º O art. 2º da Resolução nº 16/2024, de 08 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 2º As Comissões terão como atribuições realizar pesquisa, estudo, orientação, acompanhamento e aconselhamento sobre os temas relacionados a cada Comissão." (NR).*

Art. 4º As atribuições específicas das Comissões serão estabelecidas em atos normativos próprios.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 02 de agosto de 2024.

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros - **Presidente**
Consª. Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Cons. Kleber Dantas Eulálio
Consª. Rejane Ribeiro de Sousa Dias
Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo
Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara
Cons. Substituto Jackson Nobre Veras
Proc. Leandro Maciel do Nascimento – **Subprocurador-Geral do MPC**

Este texto não substitui o publicado no DO TCE/PI de 02.08.24.